



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 –
Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 10 de 15 de abril de 2026

“Abre Crédito Suplementar nas dotações do Município de
SANTANA DO DESERTO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto crédito suplementar, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas, abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.11.01.10.301.0005.1.0042-1.601.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE----- R\$ 3.670,49

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.670,49

Total da Unidade 11 ----- R\$ 3.670,49

Total da Instituição 02 ----- R\$ 3.670,49

Total Geral Acrescido ----- R\$ 3.670,49

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, as seguintes Naturezas de despesas: abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

2.11.01.10.301.0005.1.0042-1.601.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE----- R\$ 203.351,12

2.11.01.10.301.0005.1.0042-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE----- R\$ 163.661,78

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 367.012,90

Total da Unidade 11 ----- R\$ 367.012,90

Total da Instituição 02 ----- R\$ 367.012,90

Total Geral Acrescido ----- R\$ 367.012,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 –
Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Art. 4º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º , inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de abril de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 –
Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Exposição de motivos

Exmo. Senhor Presidente.

Exmos. Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar nas dotações do Município de SANTANA DO DESERTO e dá outras providências.”, destinado à aquisição de equipamentos para a área da Saúde.

A presente proposição tem por finalidade viabilizar a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro, provenientes de emenda destinada à estruturação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde, os quais, conforme a legislação vigente, devem ser aplicados exclusivamente em ações compatíveis com o objeto da referida destinação.

Por meio da Lei nº 1.315/2025 (Projeto de Lei nº 23/2025), foi autorizada a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por excesso de arrecadação. Após a realização do Processo Licitatório nº 90/2025, foram utilizados R\$ 124.156,13 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), em razão da competitividade entre os fornecedores, resultando em saldo remanescente de R\$ 145.843,87 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

A esse montante somam-se R\$ 17.817,91 (dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos) referentes a rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$ 163.661,78 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) disponíveis para utilização no mesmo objeto.

Há ainda o saldo de R\$ 207.021,61 (duzentos e sete mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos), proveniente do Governo Federal, já disponível em conta, o qual também demanda adequação orçamentária para aplicação na mesma finalidade.

Dessa forma, para ambos os valores mencionados, faz-se necessária a abertura de crédito adicional mediante suplementação por excesso de arrecadação e superávit financeiro, nos termos do art. 43, §1º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no Resumo das Fontes de Recursos anexo.

Os recursos suplementados serão destinados à aquisição de equipamentos e mobiliários, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e das condições de atendimento nos estabelecimentos de saúde do Município.

Adicionalmente, informamos que, na Unidade 11 – Fundo Municipal de Saúde, já foram suplementados R\$ 104.616,65 (cento e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), restando ainda o montante de R\$ 733.223,85 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) a ser suplementado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3112-4032

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 –
Santana do Deserto MG www.santanadodeserto.mg.gov.br

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e a necessidade de garantir a plena execução do objeto proposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Santana do Deserto, 15 de abril de 2026.

